

EDITAL DENGE 06 /2024

O Chefe do Departamento de Engenharias da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, campus Angicos, comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **monitoria remunerada** para uma (01) vaga e **monitoria voluntária** para uma (01) vaga na disciplina de Instalações Elétricas (AAM0748).

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 03/2013.

1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 18 a 24 de 2024, via SIGAA.

As monitorias terão validade para os semestres letivos 2024.1 e 2024.4 (suplementar).

Poderão se inscrever os/as alunos/as dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.

§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.

2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 03/2013:

Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.

Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivar a aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 03/2013:

Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Conceitos fundamentais: cálculos em circuitos de corrente alternada
- 2) Potência em corrente alternada
- 3) Previsão de cargas da instalação elétrica
- 4) Divisão da instalação em circuitos
- 5) Fornecimento de energia: Padrão e dimensionamento
- 6) Dimensionamento de condutores e eletrodutos
- 7) Dispositivos de proteção: contra sobrecorrentes e choques elétricos
- 10) Projeto e instalação de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas

5. Bibliografia Recomendada:

- LIMA FILHO, Domingos Leite. **Projetos de instalações elétricas prediais**. 12.ed. atual. São Paulo: Érica, 2013. 272p. (Coleção Estude e Use; Instalações Elétricas) ISBN: 9788571944176.
- CREDER, Hélio. **Instalações elétricas**. Rio de Janeiro: LTC, 2012. 428p. ISBN: 9788521615675.
- NISKIER, Julio; MACINTYRE, A. J. **Instalações elétricas**. 6.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013. 443p. ISBN: 9788521622130.

6. Calendário de Provas

- PROVA ESCRITA:
 - Data: Quarta-feira, 31 de julho de 2024;
 - Hora: 10h00;
 - Local: Central de aulas do Bloco 2.
- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA:
 - Data: Quinta -feira, 01 de agosto de 2024;
 - Hora: 08h00;
 - Local: Sala 13 do Bloco I de Professores.
- SORTEIO DO PONTO PARA A PROVA DIDÁTICA:
 - Data: Quinta - feira, 01 de agosto de 2024;
 - Hora: 11h00;
 - Local: Sala 13 do Bloco I de Professores.
- PROVA DIDÁTICA:
 - Data: Sexta - feira, 02 de agosto de 2024;
 - Hora: 13h00
 - Local: Sala 09 central de aulas do Bloco 2.
- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
 - Data: Sexta - feira, 02 de agosto de 2024;
 - Hora: 15h00
 - Local: A definir

7. Banca Examinadora:

- 1) Professora Tania Luna Laura (Presidente)
- 2) Professora Erica Natasche de Medeiros Gurgel Pinto (membro)
- 3) Professor Klaus André de Sousa Medeiros (membro)

Angicos, 18 de julho de 2024.

Chefe do Departamento